Aprovo.

Digitally signed by Maria João Paula Lourenço
DN: c=PT, o=Secretaria-Geral do Minist Trab Solidariedade e Seg Social, cn=Maria João Paula Lourenço
Date: 2022.02.14 09:56:13 Z

PROCEDIMENTO 7/SGMTSSS/POISE/2022

Aquisição de Serviços de Desenvolvimento e Manutenção Evolutiva para uma Ferramenta Interativa para Análise de Reembolsos – FIAR no Programa Operacional Inclusão Social e Emprego (PO ISE)

Concurso Público

PROGRAMA DO CONCURSO

Cláusula 1.ª

Objeto do Procedimento

Aquisição de Serviços de Desenvolvimento e Manutenção Evolutiva de uma Ferramenta Interativa para Análise de Reembolsos – FIAR no Programa Operacional Inclusão Social e Emprego (PO ISE).

Cláusula 2.ª

Entidade Adjudicante

A entidade adjudicante é o Estado, através da Secretaria-Geral do Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social (SGMTSSS), com sede na Praça de Londres, n.º 2 - 1049-056 Lisboa.

Cláusula 3.ª

Decisão de Contratar

1. A decisão de contratar foi tomada através de Despacho da Secretária-Geral do MTSSS, exarado na informação n.º **I-SG/DCAP-DALOG/2606/2022**, de 7 de fevereiro de 2022, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de outubro, mantido em vigor por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei 18/2008, de 29 de outubro.
2. Nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 36.º do CCP, foram acautelados todos os pareceres prévios, licenciamentos e autorizações necessárias que possam condicionar o procedimento e a execução do contrato.

Cláusula 4.ª

Procedimento de Aquisição

1 - O presente procedimento de contratação reveste a forma de Concurso Público sem Publicidade no Jornal Oficial da União Europeia, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 16.º, conjugado com a alínea b) do n.º 1 do artigo 20.º e do artigo 130. º e seguintes, todos do Código dos Contratos Públicos, doravante designado de CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação.

2 - O anúncio do concurso é publicado no Diário da República.

Cláusula 5ª

Consulta e disponibilização das peças do concurso

1 - O programa de concurso e o caderno de encargos estão disponíveis, para consulta dos interessados, nos serviços da entidade adjudicante entre as 10:00 horas e as 16:30 horas (com intervalo para almoço entre as 12:00 horas e as 14:30 horas), desde o dia da publicação do anúncio no *Diário da República,* até ao termo do prazo fixado para a apresentação das propostas.

2 – O programa de concurso e o caderno de encargos estão também disponíveis na plataforma eletrónica de contratação www.acingov.pt .

3 – O acesso à referida plataforma eletrónica permite efetuar a consulta, o *download* das peças do procedimento, bem como apresentar proposta.

4 - Para ter acesso à plataforma da ACINGOV, o interessado deverá efetuar o respetivo registo no endereço eletrónico https://www.acingov.pt.

5 - Em caso de dificuldade o interessado deve contactar o Serviço de Apoio através do número 707 451 451.

Cláusula 6ª

Comunicações e notificações

Todas as comunicações/solicitações, no âmbito do presente procedimento, devem ser enviadas pelos concorrentes através da plataforma eletrónica de contratação ACINGOV, acessível em http://www.acingov.pt .

Cláusula 7ª

Pedidos de Esclarecimentos sobre as Peças do Procedimento

1 - Os pedidos de esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação do programa de concurso e do caderno de encargos e respetivos anexos devem ser solicitados pelos concorrentes, por escrito, no primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das propostas, através da plataforma eletrónica de contratação ACINGOV, acessível em http://www.acingov.pt na funcionalidade "Esclarecimentos".

2 - Os esclarecimentos são prestados por escrito pelo júri do procedimento, através da plataforma eletrónica referida no número anterior, até ao dia anterior ao termo do prazo fixado para a apresentação das propostas, sendo todas as entidades imediatamente notificadas desse facto.

3 - Os esclarecimentos, supracitados, fazem parte integrante das peças do procedimento a que dizem respeito e prevalecem sobre estes em caso de divergência.

Cláusula 8ª

Erros e Omissões sobre as Peças do Procedimento

1 - Os concorrentes podem apresentar uma lista identificando, expressa e inequivocamente, os erros ou omissões das peças do procedimento por si detetados no primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das propostas.

2 - Até ao dia anterior ao termo do prazo fixado para a apresentação das propostas, o órgão competente para a decisão de contratar pronuncia-se sobre os erros e as omissões identificados pelos interessados, considerando-se rejeitados todos os que, até ao final daquele prazo, não sejam por ele expressamente aceites.

Cláusula 9ª

Concorrentes

Podem apresentar proposta as entidades, pessoas singulares ou coletivas, que não se encontrem em nenhuma das situações previstas no artigo 55.º do CCP.

Cláusula 10ª

Agrupamento de concorrentes

1 - Podem ser concorrentes agrupamentos de pessoas singulares ou coletivas sem que entre si exista qualquer modalidade jurídica de associação.

2 - Os membros de um agrupamento de concorrentes não podem ser concorrentes no mesmo procedimento, nem integrar outro agrupamento concorrente.

3 - Todos os membros de um agrupamento de concorrentes são solidariamente responsáveis, perante a entidade adjudicante, pela manutenção da proposta.

4 - Em caso de adjudicação, todos os membros do agrupamento de concorrentes, e apenas estes, devem associar-se, antes da celebração do contrato, na modalidade jurídica de agrupamento complementar de empresa (ACR) ou consórcio externo, um e outro sempre no regime de responsabilidade solidária passiva, de acordo com a legislação nacional em vigor, com o objetivo de satisfazer cabalmente todas as prestações, obrigações e garantias na sequência da adjudicação.

Cláusula 11ª

Prazo e Modo de Apresentação da Proposta

1 - Cada concorrente apenas pode apresentar uma proposta.

2 - A proposta, bem como os documentos que a acompanham, devem ser apresentados exclusivamente de forma eletrónica na plataforma de contratação, acessível em www.acingov.pt. **até às 23h59 do 6.º dia**, após o envio do anúncio para o *Diário da República*.

3 - A proposta, assim como todos os documentos carregados na plataforma eletrónica, **devem ser assinados eletronicamente, sob pena de exclusão,** mediante a utilização de certificados de assinatura eletrónica qualificada, nos termos do disposto no artigo 54.º da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto.

4 - Nos casos em que o certificado digital não possa relacionar o assinante com a sua função e poder de assinatura, deve a entidade interessada submeter documento oficial indicando o poder de representação e a assinatura do assinante.

5 - Todos os documentos e informações, exigidos por lei e/ou indicados neste programa de concurso, devem instruir a proposta sob pena de exclusão da mesma.

6 - Os concorrentes deverão diligenciar em submeter a proposta e os documentos que a constituem atempadamente, para que a mesma seja rececionada antes do termo do prazo constante do n.º 2 da presente cláusula.

7 - Caso o envio completo da proposta não seja bem sucedido, considera-se não ter existido qualquer apresentação de proposta.

8 - Não serão admitidos, em caso algum, os concorrentes cujas propostas deem entrada depois de terminado o prazo fixado.

Cláusula 12ª

Apresentação de Propostas Variantes

Não é admissível a apresentação de propostas variantes.

Cláusula 13ª

Negociação/Leilão Eletrónico

Não há lugar a negociação/leilão eletrónico.

Cláusula 14ª

Caução

Não é exigível a prestação de caução uma vez que o preço contratual da entidade é inferior a 500.000 euros, conforme o disposto na alínea a) n.º 2 do artigo 88.º do CCP**.**

Cláusula 15ª

Esclarecimentos sobre a Proposta

A entidade adjudicante poderá solicitar aos concorrentes quaisquer esclarecimentos sobre as propostas apresentadas que considere necessários para efeitos da análise e da avaliação das mesmas.

Cláusula 16ª

Prazo de validade da proposta

O prazo de validade da proposta, nos termos do artigo 65.º do CCP, é de 90 dias contados da data do termo do prazo fixado para a apresentação da proposta.

Cláusula 17ª

Documentos que Constituem a Proposta

1 - A proposta deverá ser constituída pelos seguintes documentos:

a) Declaração de aceitação do conteúdo do Caderno de Encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante no Anexo I do CPP, devidamente assinada pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar;

b) Declaração do concorrente de inexistência de conflitos de interesses, emitida conforme modelo constante do Anexo I ao presente programa de concurso, assinada pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar;

c) Declaração do concorrente de confidencialidade, emitida conforme modelo constante do Anexo II ao presente de concurso, assinada pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar;

d) Documento(s) que contenha(m) os atributos da proposta, submetidos à concorrência pelo caderno de encargos, de acordo com os quais o concorrente se dispõe a contratar elaborados em conformidade com as especificações técnicas do Caderno de Encargos, **conforme Anexo III do Programa de Concurso:**

- Preço global da proposta, em algarismos e por extenso, com indicação da taxa do IVA a aplicar;
- Preço hora do Programador;
- Preço hora do Consultor Funcional;
- Preço hora do Arquiteto;
- Preço hora de Gestor de Projeto;
- Descrição da equipa técnica a afetar e respetivos Curriculum Vitae, em conformidade com as cláusulas 14.ª (descrição técnica) e 15.ª (requisitos mínimos) do caderno de encargos;
- Certificados ou comprovativos das competências solicitadas, que permitam avaliar os elementos propostos afetar (p.e. certificados de habilitações, certificações identificadas no modelo de avaliação das propostas, entre outras); a falta destes documentos pode significar a exclusão da proposta (se forem comprovativos de requisitos mínimos) ou determinar uma avaliação de acordo com o modelo de avaliação do fator experiência da equipa técnica;

- Comprovativos da participação nos projetos/atividades requeridos para cada perfil, de acordo com as várias especificações descritas nos quadros da clausula 16ª, 'F1 – Experiência da Equipa Técnica' alíneas a), b), c) e d) do presente programa do procedimento, quando é exigido expressamente, com a expressão "comprovados", nos referidos quadros;

e) Documento que contenha os termos ou condições, relativos a aspetos da execução do contrato não submetidos à concorrência pelo caderno de encargos, nomeadamente:

- Prazo de envio do Relatório de Atividades;

f) Documento oficial indicando o poder de representação e assinatura do assinante (Certidão Permanente, atas, procurações ou outros).

g) Quaisquer outros documentos que o convidado a apresentar proposta considere indispensáveis à avaliação da mesma.

2 - Os documentos que constituem a proposta deverão ser obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa.

Cláusula 16.ª

Preço Base

1 - O Preço Base do procedimento é de **74.932,50€ (setenta e quatro mil novecentos e trinta e dois euros e cinquenta cêntimos)**, ao qual será acrescido o Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA), à taxa legal em vigor.

2 - O preço referido no número anterior inclui todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não esteja expressamente atribuída à Entidade Adjudicante.

Cláusula 17.ª

Critério de Adjudicação

1. O critério de adjudicação é o da proposta economicamente mais vantajosa para a entidade adjudicante na modalidade de "**multifator"** nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP, de acordo com os seguintes fatores:

F1 – Experiência da equipa técnica – 80%

F2 – Preço – 20%*

* Consultar Anexo III ao presente Programa de Concurso

F1 – Experiência da Equipa Técnica

A pontuação deste fator será a resultante da soma ponderada das pontuações dos 4 perfis requeridos neste procedimento, ou seja, através da aplicação da seguinte formula.

F1 = (P x 35%) + (CF x 15%) + (A x 35%) + (GP x15%)

Experiência da Equipa	Ponderação
Experiência do Programador (P)	35%
Experiência do Consultor Funcional (CF)	15%
Experiência do Arquiteto (A)	35%
Experiência do Gestor de Projeto (GP)	15%

a) **Perfil de Programador (P)**:

DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
• Licenciatura ou grau académico superior com especialização nas áreas de Sistemas de Informação, Engenharia Informatica, Engenharia Eletrotécnica, Matemática, Gestão de Informação; • Experiência igual ou superior a 3 anos em projetos de desenvolvimento na tecnologia OutSystems; • Experiência em pelo menos 3 projetos na tecnologia OutSystems similares e comprovados; • Certificado *OutSystems Professional Traditional Web Developer;* • Certificado *OutSystems Reactive Developer;* • Experiência em projetos de desenvolvimento aplicacional no âmbito de Fundos Comunitários na tecnologia OutSystems.	100
• Licenciatura ou grau académico superior com especialização nas áreas de Sistemas de Informação, Engenharia Informatica, Engenharia Eletrotécnica, Matemática, Gestão de Informação; • Experiência igual ou superior a 2 anos em projetos de desenvolvimento na tecnologia OutSystems; • Experiência em pelo menos 2 projetos na tecnologia OutSystems similares e comprovados;	60
• Licenciatura ou grau académico superior com especialização nas áreas de Sistemas de Informação, Engenharia Informatica, Engenharia Eletrotécnica, Matemática, Gestão de Informação; • Experiência igual ou superior a 1 ano em projetos de desenvolvimento na tecnologia OutSystems; • Experiência em pelo menos 1 projeto na tecnologia OutSystems similares e comprovados.	40
• Licenciatura ou grau académico superior com especialização nas áreas de Sistemas de Informação, Engenharia Informatica, Engenharia Eletrotécnica, Matemática, Gestão de Informação;	20

• Experiência igual ou superior a 6 meses em projetos de desenvolvimento na tecnologia OutSystems.	

b) **Perfil de Consultor Funcional (CF)**:

DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
• Licenciatura ou grau académico superior com especialização nas áreas de Economia, Gestão, Informática ou similar; • Experiência igual ou superior a 10 anos em projetos de definição funcional e estratégica de sistemas de informação; • Participação em mais de 8 projetos similares; • Experiência na análise funcional, em mais de 3 projetos na tecnologia OutSystems e comprovados; • Experiência na definição funcional de projetos na tecnologia OutSystems no âmbito de Fundos Comunitários.	100
• Licenciatura ou grau académico superior com especialização nas áreas de Economia, Gestão, Informática ou similar; • Experiência igual ou superior a 8 anos em projetos de definição funcional e estratégica de sistemas de informação; • Participação em pelo menos 5 projetos similares; • Experiência na análise funcional, em mais de 2 projetos na tecnologia OutSystems e comprovados;	60
• Licenciatura ou grau académico superior com especialização nas áreas de Economia, Gestão, Informática ou similar; • Experiência igual ou superior a 5 anos em projetos de definição funcional e estratégica de sistemas de informação; • Participação em pelo menos 3 projetos similares.	40

• Licenciatura ou grau académico superior com especialização nas áreas de Economia, Gestão, Informática ou similar; • Experiência igual ou superior a 3 anos em projetos de definição funcional e estratégica de sistemas de informação.	20

c) Perfil de Arquiteto (A):

DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
• Licenciatura ou grau académico superior com especialização nas áreas de Sistemas de Informação, Engenharia Informatica, Engenharia Eletrotécnica, Matemática, Gestão de Informação; • Experiência igual ou superior a 10 anos no desenvolvimento e implementação de sistemas de informação; • Experiência igual ou superior a 6 anos em desenvolvimento em plataforma OutSystems; • Experiência em pelo menos 3 projetos na tecnologia OutSystems e comprovados; • Experiência em pelo menos 3 projetos na tecnologia OutSystems React e comprovados; • Experiência na integração de sistemas (e g Balcão 2020) através de certificados SAML utilizando a tecnologia OutSystems; • Certificado *OutSystems Expert Traditional Web Developer*; • Certificado *OutSystems Tech Lead*; • Certificado *OutSystems Reactive Developer;* • Experiência em projetos de desenvolvimento aplicacional no âmbito de Fundos Comunitários na tecnologia OutSystems.	100
• Licenciatura ou grau académico superior com especialização nas áreas de Sistemas de Informação, Engenharia Informatica, Engenharia Eletrotécnica, Matemática, Gestão de Informação; • Experiência igual ou superior a 8 anos no desenvolvimento e implementação de sistemas de informação;	60

• Experiência igual ou superior a 5 anos em desenvolvimento em plataforma OutSystems e comprovados.	
• Licenciatura ou grau académico superior com especialização nas áreas de Sistemas de Informação, Engenharia Informatica, Engenharia Eletrotécnica, Matemática, Gestão de Informação; • Experiência igual ou superior a 6 anos no desenvolvimento e implementação de sistemas de informação; • Experiência igual ou superior a 3 anos em desenvolvimento em plataforma OutSystems e comprovados.	40
• Licenciatura ou grau académico superior com especialização nas áreas de Sistemas de Informação, Engenharia Informatica, Engenharia Eletrotécnica, Matemática, Gestão de Informação; • Experiência igual ou superior a 5 anos no desenvolvimento e implementação de sistemas de informação; • Experiência igual ou superior a 1 ano em desenvolvimento em plataforma OutSystems e comprovado.	20

d) **Perfil de Gestor de Projeto (GP)**:

DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
• Licenciatura ou grau académico superior com especialização nas áreas de Sistemas de Informação, Engenharia Informática, Engenharia Eletrotécnica, Matemática, Gestão de Informação; • Experiência igual ou superior a 16 anos em projetos de desenvolvimento e implementação de sistemas de informação; • Participação em mais de 10 projetos similares; • Experiência na gestão de projetos, em mais de 3 projetos na tecnologia OutSystems e comprovados; • Experiência na gestão de projetos na tecnologia OutSystems no âmbito do Portugal 2020, ou projetos similares. • Certificação como Scrum Master; • Experiência em projetos de desenvolvimento aplicacional no âmbito de Fundos Comunitários na tecnologia OutSystems.	100
• Licenciatura ou grau académico superior com especialização nas áreas de Sistemas de Informação, Engenharia Informática, Engenharia Eletrotécnica, Matemática, Gestão de Informação; • Experiência igual ou superior a 14 anos em projetos de desenvolvimento e implementação de sistemas de informação; • Participação em pelo menos 8 projetos similares; • Experiência na gestão de projetos em mais de 3 projetos na tecnologia OutSystems e comprovados;	60
• Licenciatura ou grau académico superior com especialização nas áreas de Sistemas de Informação, Engenharia Informática, Engenharia Eletrotécnica, Matemática, Gestão de Informação; • Experiência igual ou superior a 12 anos em projetos de desenvolvimento e implementação de sistemas de informação; • Participação em pelo menos 6 projetos similares.	40

• Licenciatura ou grau académico superior com especialização nas áreas de Sistemas de Informação, Engenharia Informática, Engenharia Eletrotécnica, Matemática, Gestão de Informação; • Experiência igual ou superior a 10 anos em projetos de desenvolvimento e implementação de sistemas de informação.	20

F2 – Preço*

* Consultar Anexo III ao presente Programa de Concurso

F2 = 100 – 100 X (pp/pb)4

Onde:

pp – Preço total da proposta apresentada

pb - Preço base

Em que:

A pontuação do valor é de 0 a 100 pontos.

O preço da proposta deve ser igual ou inferior ao Preço Base.

F2 arredondado a duas casas decimais

Concretização da fórmula:

Se o **preço da proposta** for **superior** ao **preço base**, o concorrente é excluído;

Se o **preço da proposta** for **inferior ou igual** ao **preço base**, aplica-se a fórmula indicada.

A Pontuação Global (PG) será atribuída mediante a aplicação da fórmula, abaixo identificada, sendo ordenadas as propostas por **ordem decrescente** e adjudicada a proposta com a maior pontuação.

PG = F1 x 80% + F2 x 20%

Cláusula 18.ª

Critério de Desempate

1 - Caso exista igualdade de pontuação, será dada preferência à proposta dos concorrentes de acordo com os seguintes critérios de desempate – Preço total mais baixo.

2 - Mantendo-se, ainda assim, o empate, será adjudicada a proposta selecionada na sequência de sorteio a desenrolar presencialmente com os concorrentes, do qual será lavrada ata e assinada por todos os presentes.

Cláusula 19.ª

Local de Execução do Contrato

1 - A prestação de serviços tem lugar, em regra, nas instalações do PO ISE, sitas a esta data na Av. Columbano Bordalo Pinheiro, n.º 86, em Lisboa, ou outro a acordar pelas partes, sendo fornecidos pelo PO ISE e pela Entidade Adjudicatária, consoante necessário, os meios informáticos necessários à execução do contrato, bem como toda a documentação de suporte à prestação de serviço.

Cláusula 20ª

Documentos de Habilitação

1 - O concorrente a quem for adjudicado o objeto do presente procedimento deve apresentar na plataforma eletrónica, **no prazo de 5 (cinco) dias úteis**, a contar da notificação da adjudicação, os seguintes documentos e comprovativos, ou disponibilização de acesso para a sua consulta online, de que se encontra nas seguintes situações:

a) Declaração a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP, conforme o modelo constante do Anexo II do CCP;

b) Situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, nos termos da alínea d) do artigo 55.º do CCP;

c) Situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, nos termos da alínea e) do artigo 55.º do CCP;

d) Certificado de registo criminal, para efeitos de celebração de contratos públicos, de todos os titulares dos órgãos sociais da administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções, destinado a comprovar que não se encontram em nenhuma das situações previstas nas alíneas b) e i) do artigo 55.º do CCP, não bastando a apresentação de certidões em número equivalente ao das pessoas com poderes para obrigar a sociedade;

e) Registo criminal de pessoa coletiva, nos termos do n.º 1 do artigo 83.º-A do CCP;

f) Certidão do registo comercial, com todas as inscrições em vigor, para identificação dos titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções;

g) Identificação de quem vem outorgar o contrato;

h) Identificação do Gestor do Contrato;

i) Registo Central do Beneficiário Efetivo.

3- Não se verificando a apresentação dos documentos de habilitação no prazo referido no número anterior, facto determinante da caducidade da adjudicação, fica desde já notificada a entidade convidada para se pronunciar, querendo, no prazo de 2 (dois) dias úteis, após o termo do prazo indicado no número 1, e para os efeitos do n.º 2 do artigo 86.º do CCP.

4 - Quando as situações previstas no número anterior se verifiquem por facto que não seja imputável à entidade adjudicatária, a entidade adjudicante concede à entidade adjudicatária um prazo de 5 dias úteis para suprimento das irregularidades detetadas nos documentos de habilitação, sob pena de caducidade da adjudicação.

Cláusula 21ª

Falsidade de documentos e declarações

1 - Sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal, a falsificação de qualquer documento de habilitação ou a prestação culposa de falsas declarações determina a caducidade da adjudicação.

2 – No caso previsto no número anterior, a entidade competente para a decisão de contratar adjudicatária à proposta ordenada em lugar subsequente.

Cláusula 22ª

Contrato

Tendo em consideração o preço base fixado e o disposto no artigo 94.º do CCP, o contrato a celebrar será reduzido a escrito.

Cláusula 23.º

Despesas e encargos

Todas as despesas e encargos inerentes à elaboração da proposta e à redução do contrato a escrito são da responsabilidade do concorrente.

Cláusula 24ª

Legislação aplicável

Em tudo o que não especialmente previsto no presente programa de concurso e no caderno de encargos, aplica-se o regime estabelecido no Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, bem como as demais disposições legislativas e regulamentares aplicáveis, de acordo com a natureza do objeto do contrato a celebrar.

Anexo I

Modelo de Declaração de inexistência de conflito de interesses

…. (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de…. (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento de concorrentes, firmas, números de identificação fiscal e sedes), declara, sem reservas, que a sua representada e todos os membros da equipa técnica:

a) Não está abrangida, na presente data, por quaisquer conflitos de interesses relacionados com o objeto do procedimento de formação do contrato n.º , nomeadamente, interesses económicos, afinidades políticas ou nacionais, relações familiares ou afetivas ou qualquer outra ligação ou comunhão de interesses relevante;

b) Se durante o procedimento de formação e execução do contrato tiver conhecimento de qualquer situação que possa constituir ou suscitar um conflito de interesses, informará de imediato o serviço adjudicante.

Assinatura

Data

Anexo II

Modelo de Declaração de Confidencialidade

…. (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de…. (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento de concorrentes, firmas, números de identificação fiscal e sedes) declara que a sua representada se obriga a respeitar o dever de sigilo sobre toda a informação e documentação, técnica e não técnica, comercial ou outra, relativa ao contraente público e, ou, ao PO ISE/PO APMC, de que possa ter conhecimento ao abrigo ou em relação com a execução do contrato, nos termos previstos no caderno de encargos.

Assinatura

Data

Anexo III

Modelo de Decomposição do Preço da Proposta

	N.º Horas	Preço Unitário	Preço Total por Serviço
Perfil	**Desenvolvimento\Manutenção**		
Fase I Desenvolvimento_C1 - Programador	903	0 €	0 €
Fase I Desenvolvimento_C2 – Consultor Funcional	429	0 €	0 €
Fase I Desenvolvimento_C3 – Arquiteto	200	0 €	0 €
Fase I Desenvolvimento_C4 - Gestor de Projeto	62	0 €	0 €
Fase II Manutenção_C1 - Programador	287	0 €	0 €
Fase II Manutenção_C2 - Consultor Funcional	134	0 €	0 €
Fase II Manutenção_C3 - Arquiteto	62	0 €	0 €
Fase II Manutenção_C4 - Gestor de Projeto	62	0 €	0 €
Total	**2.140**	**Total**	0 €